

TERMO ADITIVO Nº. 105/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2015, Dispensa nº 008/2015, Processo Administrativo nº 065/2015, que tem como objeto a locação de equipamentos para oxigenoterapia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por sua Secretária Ana Cristina dos Santos, portadora do RG nº M-675.451 SSP/MG e CPF nº 339.644.676-34 doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **Gibiel e Gonçalves Ltda ME**, representado por Ângelo Márcio Gonçalves, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 1.151,63 (um mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 13.819,56 (treze mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

- Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99 – 539.



Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.

5.1. Prevelem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cláusula 6ª. Da Publicidade.

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de dezembro de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Ângelo Márcio Gonçalves
Gibiel e Gonçalves Ltda ME
Contratado